



TERMO ADITIVO

Tipo Instrumento: TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo Aditivo

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O CETEB - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada nos termos da Resolução SEE n.º 4.969/2024, por sua Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica, **KELLEN SILVA SENRA**, inscrito no CPF nº 059.xxx.xxx-80, e o **CETEB - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DA BAHIA**, representado por seu Superintendente, **CLAUDENIR MOREIRA MACHADO**, inscrito no CPF nº 169.xxx.xxx-34, com base na legislação citada no instrumento original e em conformidade com o seu objetivo, acordam celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º **1261001005/2021**, objetivando a mútua cooperação para a realização da Gestão Compartilhada da Escola Estadual Maria Andrade Resende.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva o presente Termo Aditivo autorizar a reprogramação com ampliação do objeto da parceria, mediante o acréscimo de recursos financeiros pelo Órgão Estadual Parceiro, bem como a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA SEGUNDA – A reprogramação com ampliação do objeto da parceria, mediante o acréscimo de recursos financeiros pelo Órgão Estadual Parceiro terá início a partir da publicação deste Termo a ser executado conforme Plano de Trabalho documento n.º 1658127.

Subcláusula Primeira – Os recursos a serem acrescidos pela **SECRETARIA** serão no valor de R\$1.443.059,96 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), acobertados pela dotação orçamentária OP/2025 n.º 1261.12.368.165.2105.0001.3.3.90.85.01.1.21.1, constante do documento n.º 1660056.

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo dos recursos acima, o valor total do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 18.446.280,29 (dezoito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Subcláusula Terceira – Ficam convalidados os repasses de recursos financeiros efetuados a partir do ano de 2023 até a publicação deste Termo, sem a formalização de termo aditivo anterior, de forma a acobertar a variação quantitativa do objeto e a correspondente necessidade de adequação financeira, assegurando a continuidade do atendimento aos 850 estudantes e a regularidade da execução, conforme justificativa da área técnica gestora da ação objeto da presente parceria no documento n.º 1626702.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava do Termo de Colaboração Original, para prorrogar a sua vigência por mais 1.826 (um mil, oitocentos e vinte e seis) dias, totalizando assim 3.376 (três mil trezentos e setenta e seis) dias de vigência, a contar de 26/01/2026, passando o vencimento de 25/01/2026 para 25/01/2031, nos termos do art. 40, §7º-A, do Decreto Estadual nº 47.132/2017 e conforme justificativa contida no processo eletrônico e Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do instrumento original, não modificados por este aditivo, que terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, às expensas da SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

E, por estarem acordes, firmam as partes, o presente termo para todos os efeitos de direito.

KELLEN SILVA SENRA

Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica
pela Secretaria de Estado de Educação

CLAUDENIR MOREIRA MACHADO

Superintendente

pelo CETEB - Associação Centro de Educação Tecnológica do Estado da Bahia

13 de Novembro de 2025





Documento assinado com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017:

- Eletronicamente por **KELLEN SILVA SENRA**, xxx.916.396-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep em 17/11/2025 15:31:41.
- Eletronicamente por **CLAUDENIR MOREIRA MACHADO**, xxx.490.215-xx, como Responsável Legal em 17/11/2025 15:22:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida clicando nesse

<https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/autenticidade?cid=615189&ca=3580322430>, informando o código verificador **615189** e o código CRC **3580322430**